

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO DA ADSE, I.P.

Ata n.º 22/2019

Aos 3 dias do mês de julho de 2019, no 9.º andar do edifício sede do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, ADSE, I.P., teve lugar a 27.ª Reunião do Conselho Geral e de Supervisão da ADSE, I.P., com as presenças dos Conselheiros: Dra. Anabela Vilão, Dra. Gina Santos Pimentel e Dra. Eugénia Santos, em representação do Ministério das Finanças, Prof. Doutora Maria da Conceição Constantino Portela e Dra. Ana Clara Vieira Mendonça e Silva, em representação do Ministério da Saúde, Dra. Maria de Fátima Amaral, em representação da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, Dra. Maria Helena Rodrigues em representação do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos, José Abraão em representação da Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, Isabel Maria Quintas Barata Fernandes, em representação da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos, Sr. Manuel Bernardino Cruz Ramos, Dr. António José Coelho Nabarrete, Sr. Francisco José dos Santos Braz e o Eng. João António Gomes Proença, em representação dos Beneficiários Titulares da ADSE, I.P.. Faltaram à reunião, justificadamente, os Conselheiros Dr. Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego em representação do Ministério da Saúde, Prof. Doutor António Betâmio de Almeida, em representação da APRe! - Aposentados, Pensionistas e Reformados, Dr. Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho em representação da Associação Nacional de Freguesias e o Conselheiro Dr. Nuno Moita, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Participaram ainda na reunião a Prof. Doutora Sofia Lopes Portela, Doutor Eugénio Garcia da Rosa e a Doutora Maria Eugénia Pires, respetivamente, Presidente e Vogais do Conselho Diretivo da ADSE, I.P. e o Dr. José Martinho Soares Barroso, Fiscal Único.

A reunião teve o seu início pelas 14H45 com a Presidência do Conselheiro João Proença e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1. Aprovação da Ordem de Trabalhos;

Ponto 2. Aprovação das Atas e das Atas Resumo das últimas reuniões;

Ponto 3. Discussão e votação do Projeto de Relatório de Atividades do CGS em 2018;

Ponto 4. Informações;

Ponto 5. Outros assuntos;

Ponto 6. Marcação da próxima reunião.

Ponto 1. Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Presidente do CGS deu início aos trabalhos, sugerindo que fosse incluído um novo ponto 4 na Ordem de Trabalhos, respeitante ao Pedido de Informação do Tribunal de Contas. Não havendo oposição, a mesma foi aprovada por unanimidade, com a referida alteração.

Ponto 2. Aprovação das Atas e das Atas Resumo das últimas reuniões

O Presidente do CGS informou que tinham sido recebidos contributos para a Ata n.º 20 dos Conselheiras Maria Eugénia Santos e Francisco Braz, que foram incorporados no texto da mesma. Questionou os presentes se tinham mais alguma alteração a propor ao Projeto de Ata. Não havendo alterações a Ata n.º 20 foi aprovada por unanimidade. De igual forma a Ata n.º 21 foi colocada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Foram colocados a votação os Resumo das Atas n.º 20 e 21, tendo sido aprovados por unanimidade, e posteriormente colocados no Portal da ADSE, na área do CGS, para consulta.

Ponto 3. Discussão e votação do Projeto de Relatório de Atividades do CGS em 2018

O Presidente do CGS começou por agradecer aos membros do Grupo de Trabalho que disponibilizaram o seu tempo para, em tão curto espaço de tempo, proceder à análise do Relatório de Atividades e Contas de 2018. De igual forma agradeceu ao Secretariado por ter preparado o documento, que resultou do Grupo de Trabalho, num prazo tão limitado.

O Presidente do CGS fez uma breve apresentação do projeto de Relatório de Atividades do CGS que elaborou e para o qual solicitou, atempadamente, contributos dos Conselheiros. Foram recebidos contributos por parte da Conselheiras Anabela Vilão.

O Conselheiro Francisco Braz referiu que não está em condições de aprovar o Relatório, pois para tal terá que haver à priori uma avaliação profunda da situação da ADSE, e da má gestão que na sua opinião existe, por parte do atual Conselho Diretivo deste Instituto, que nada tem feito em benefício dos Beneficiários, preocupando-se sim com as questões do governo e com alguns prestadores, sendo exemplo, o processo de negociação/audição em curso. Mais, referiu que em representação dos Beneficiários, não pode continuar a transigir com tal situação, pondo a convocação em tempo útil de reuniões do C.G.S., para avaliar a situação. Irá, por estas razões, abster-se na votação do documento em análise.

A Conselheira Eugénia Santos manifestou a sua concordância com o conteúdo do documento, explicando que o mesmo espelha a atividades do CGS no ano de 2018.

O Conselheiro José Abraão referiu que as questões colocadas pelo Conselheiro Francisco Braz são pertinentes e devem ser discutidas por este Órgão. Quanto ao Relatório de Atividades de 2018 colocado à discussão, reflete a atividades do CGS, é verdadeiro e não distorce em nada o que foi a mesma.

A Conselheira Maria Helena Rodrigues partilha das preocupações do Conselheiro Francisco Braz, no que respeita ao paradigma de Governação. Mas no que respeita ao documento em análise considera que não percebe quais as questões que o Conselheiro Francisco Braz quer ver

discutidas. Este documento agora em apreciação refere-se ao ano de 2018 e não ao momento atual.

A Conselheira Maria da Conceição Portela considera que o documento está muito bem elaborado, sugerindo que se acrescente no “*modo de funcionamento*” um parágrafo onde conste a presença regular do Conselho Diretivo nas Reuniões do CGS e do Fiscal Único nas reuniões onde foram discutidas as Contas.

A Conselheira Maria de Fátima Amaral considera a apresentação do documento em discussão tardia. Dado o pouco tempo para análise do mesmo, sugeriu que a sua votação deveria ser adiada para uma próxima reunião.

Face às intervenções dos Conselheiros o Presidente do CGS informou os mesmos que questões que estejam fora do âmbito de análise do projeto de Relatório de Atividades do CGS, poderão ser discutidas no ponto da ordem de trabalhos com a denominações Informações.

O Presidente do CGS colocou o documento a votação, tendo o mesmo sido aprovado na generalidade com uma abstenção.

Passou de imediato à análise do projeto de Relatório de Atividades na especialidade.

Após a análise do documento ponto por ponto, procedeu-se à votação final global, com as alterações propostas, tendo o Relatório de Atividades de 2018 sido aprovado com uma abstenção.

Ponto 4. Pedido de informação do Tribunal de Contas

O Presidente do CGS informou que no dia 2 de julho recebeu um email do Tribunal de Contas, relativo à alteração da forma de contabilização dos proveitos relativos aos descontos entregues pelos quotizados da ADSE (deixaram de ser registados em Prestações de Serviços, voltando a ser registados em “Impostos e Taxas) por parte da ADSE e qual a posição do Conselho Geral e de Supervisão sobre esta alteração de prática contabilística. Deu conhecimento do email a

todos os Conselheiros para que pudessem na presente reunião preparar a resposta a dar ao Tribunal de Contas até ao dia 5 de julho.

O Presidente do CGS pediu informação ao Conselho Diretivo sobre o assunto.

A Vogal do Conselho Diretivo informou que está em curso a implementação do SNC-AP, com a adaptação do GERFIP pela ESPAP, pelo que a ADSE teve de classificar a sua receita de quotizações dos trabalhadores nas contas definidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. De acordo com o quadro 4 contido naquele Decreto-Lei, e tendo em atenção a classificação económica na qual estão contabilizadas as receitas de quotizações dos beneficiários da ADSE, a conta correspondente do PCM seria a 703.

No Manual de Implementação do SNC-AP, disponível no site da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) há uma tabela que mostra a conversão das contas da classificação económica nas rubricas das demonstrações orçamentais do SNC-AP.

Nesta tabela as comparticipações da ADSE são explicitamente referidas na classificação económica sendo a conta correspondente em SNC-AP "*Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde*", motivo pelo qual se optou por fazer o procedimento agora descrito.

O Presidente do CGS deu a palavra ao Dr. José Barroso.

O Fiscal Único informou que em 2018 a ADSE iniciou a transição dos dois sistemas de contabilidade (POC e SNC-AP), tendo resultado nas alterações que agora são postas em causa pelo Tribunal de Contas, informando que nas próprias contas existe uma justificação para a alteração agora alvo de crítica por parte do Tribunal de Contas. Informou que o novo sistema de contabilização (SNC-AP) levanta questões e acrescenta alguns problemas.

A Conselheira Anabela Vilão referiu que o Diploma que procede a esta transição é estruturante, o que faz com que aconteça uma série de problemas na sua aplicação. Deve ser analisado se este é um desses casos.

O Presidente do CGS fez questão de deixar bem claro que não está em causa julgar o Conselho Diretivo, mas sim abordar a intervenção do CGS e analisar o que este considera correto e questionou a Conselheira Gina Pimentel se realmente esta alteração se encontra justificada nas Contas que foram submetidas ao CGS.

A Conselheira Gina Pimentel confirmou que, no processo de elaboração e discussão do Parecer sobre as Contas do Exercício de 2018 da ADSE, a questão em causa não tinha sido abordada. Acrescentou que o Parecer emitido pelo CGS incidiu, essencialmente, na análise dos valores agregados das demonstrações financeiras, procurando comparar, na medida do possível, a evolução dos custos e proveitos registados face ao exercício anterior, não tendo sido efetuada uma apreciação dos movimentos contabilísticos em particular.

O Conselheiro António Nabarrete lembrou que na reunião em que o CGS emitiu o seu parecer sobre as Contas da ADSE de 2018 já tinha manifestado algum "*desconforto*" com as soluções encontradas para a transição dos sistemas contabilísticos, uma vez que prejudicavam gravemente as possibilidades de comparação dos dados. Agora, verifica-se que as recomendações do Tribunal de Contas sobre a contabilização das quotizações dos beneficiários foram desrespeitadas pelo Conselho Diretivo, com consequências igualmente graves para a ADSE, já que esta é atualmente um subsistema de saúde de adesão voluntária. Este desrespeito, que se lamenta, transforma as quotas voluntárias numa espécie de taxa ou imposto o que levanta questões prejudiciais para a ADSE, entre outras, no plano político. Assim, o CGS deve defender que as orientações do Tribunal de Contas deverão ser respeitadas pela ADSE.

A Conselheira Maria Helena Rodrigues diz que a questão não foi avaliada na reunião anterior em que foi emitido o Parecer do CGS sobre as Contas. Em seu entender, tal deve ser respondido ao Tribunal de Contas, informando que no entender do CGS as Recomendações do Tribunal de Contas devem ser acatadas.

Já o Conselheiro Francisco Braz considera que primeiro foi reconhecido que quase nenhuma das entidades públicas aplicou o novo sistema de contabilização, segundo pelo que percebeu a ESPAP não soube resolver o problema, mas soube aconselhar e mal. E por último no seu

entender o CGS não foi notificado desta alteração pelo Conselho Diretivo, lembrando no entanto, que o Conselheiro António Nabarrete, levantou dúvidas, tendo inclusive questionado o C.G. da referida alteração.

A Conselheira Anabela Vilão referiu que depois de analisar de forma muito sintética concluiu que a passagem de um sistema para outro, na família transações entra família da Conta 70 Impostos, contribuições e taxas, no sistema SNC-AP.

O Presidente do CGS considera que esta questão tem carácter político, face à ADSE ser um subsistema de saúde de adesão voluntária, pelo que as contribuições não podem ser classificadas como Impostos e Taxas. Aquando da emissão de Parecer pelo CGS foi manifestado algum descontentamento por parte de alguns Conselheiros com a transição dos sistemas de contabilidade. As contribuições dos Beneficiários é um financiamento privado dos subsistemas de saúde.

O Presidente do CGS, tendo em conta o prazo de resposta ser 5 de julho, solicitou informação por escrito sobre a fundamentação do Conselho Diretivo ter migrado de um sistema contabilístico para outro. Solicitou igualmente apoio jurídico ao Conselho Diretivo, caso fosse necessário, para ajudar na resposta do CGS ao Tribunal de Contas. Informou que essa resposta ao Tribunal de Contas seria remetida a todos os membros do CGS, ao Conselho Diretivo, para emissão de contribuições.

A Conselheira Gina Pimentel pediu a palavra para transmitir que, na sua opinião, a resposta formal do CGS deverá ser tão objetiva quanto possível face às questões que lhe foram expressamente colocadas pelo Tribunal de Contas.

O Conselheiro Francisco Braz referiu que espera que não exista sonegação de informação por parte do Conselho Diretivo para com o CGS.

Ponto 5. Outros assuntos

O Presidente do CGS solicitou aos membros do Conselho Diretivo que fosse feito um ponto de situação relativamente às Tabelas, Convenções, Trabalhadores e Reembolsos do Regime Livre.

A Presidente do Conselho Diretivo informou o CGS que já enviou às tutelas um pedido de recrutamento de pessoal e prestação de serviços que já está a ser analisado pelas tutelas.

No que respeita às Convenções a Presidente do Conselho Diretivo informou que a ADSE já começou a dar Convenções às Regiões Autónomas dado o déficit de regime convencionado existente nessas Regiões. Vão ser celebradas 2 convenções com duas entidades IPSS da região Norte do País.

Relativamente aos reembolsos do regime livre estão a ser comparticipados com um tempo médio de 77 dias, prevendo-se que agora em tempo de férias, esse período seja alargado.

Relativamente às Tabelas, a Vogal do Conselho Diretivo informou que as mesmas estão quase concluídas, prevendo-se que estejam prontas após a assinatura dos memorandos com os prestadores para muito breve, que se prevê para a próxima semana. Referiu que o Conselho Diretivo ainda não decidiu se envia as Tabelas ao CGS quando estiverem prontas ou só as envia após negociação com os Prestadores de Saúde privados.

O Presidente do CGS considera inaceitável que as tabelas sejam submetidas aos prestadores antes de serem presentes ao CGS. Reiterou que o CGS deve ter conhecimento primeiro, podendo o Conselho Diretivo dialogar com os Prestadores de Saúde, enquanto o CGS emite o seu Parecer.

A Conselheira Maria de Fátima Amaral solicitou informação de quantos acordos de capitação foram celebrados e quantos trabalhadores foram abrangidos pelos acordos e que fosse facultada listagem com nome das entidades e número de trabalhadores abrangidos por entidade, tendo entregue requerimento por escrito.

Ponto 6. Marcação da próxima reunião

O Presidente do CGS agendou nova reunião do CGS para o dia 25 de julho, pelas 14H30.

Esta reunião terminou cerca das 18H30 e dela foi elaborada a presente ata que será assinada pelo Presidente do CGS/ADSE, I.P..



